



## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO Nº 518/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

*considerando* o contido no art. 5º do Decreto Estadual nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011 e a responsabilidade desta Pasta em manter acessíveis e organizados os documentos produzidos no exercício de sua atividade fim,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a **Tabela de Códigos, Assuntos e Temporalidade de Documentos** da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, conforme relação abaixo, a qual complementarará a Tabela de Temporalidade Geral do Estado das Classes: 0 – Administração Geral e 1 – Assuntos Diversos, de responsabilidade do Departamento de Arquivo Público da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência:

<b>Unidade</b>	<b>Código</b>
SEJU - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	18
PROCON – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor	18.1
DEPEN – Departamento de Execução Penal	18.2
DEDIHC – Departamento de Direitos Humanos e Cidadania	18.3

**Art. 2º** Determinar que as normas para a organização, o controle do registro de documentos e a implementação do processo de codificação de documentos sejam coordenados pela Chefia do Grupo de Administração Setorial - GAS/SEJU, com o apoio técnico do Departamento Estadual de Arquivo Público, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAP/SEAP.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2013

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**